

PORTARIA Nº - 59/2021

De 21 de junho de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2152215-7;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 30/2021, de 01 de abril de 2021, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, ao segurado CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA, matrícula nº. 5329, no cargo de professor, nível II, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Ref.: C, C.H: 200H/AULAS, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portador de identidade - RG nº [REDACTED] SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF/MF Nº [REDACTED] com fundamento no art. 4º §9º da EC 103/2019, Art. 40, §1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal de 1988 EC 41/2003 c/c o art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.977/2006”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 21 de junho de 2021.


IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente de Previdência

Evaldo Gonçalves de Azevedo
Gerente de Previdência
Portaria nº 59/2021